

Boletim 38 - dezembro de 1992

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - CARGO PÚBLICO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

- Recurso que ataca a motivação do ato demissional. Compete ao Judiciário apreciar a motivação do ato administrativo, no que não for estritamente discricionário (oportunidade e conveniência da medida) e desde que necessária à aferição da própria legalidade do ato.
- Policial federal demitido "a bem do serviço público" ao fundamento de ter auferido vantagens pessoais em razão do cargo
- Decreto nº 59.310/66, art. 364, IX.
- Falta de comprovação de que o servidor tenha se valido de suas funções para obter proveito pessoal.
- Não havendo prova do nexu causal entre o recebimento da vantagem e a prática ou omissão de ato inerente à função, não se caracteriza a transgressão disciplinar apontada como fundamento da demissão.
- Provimento do recurso. Pedido de reintegração julgado procedente.

Apelação Cível nº 14.643 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de novembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - MULTA - INCOMPETÊNCIA DA SUNAB

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. MULTA DA SUNAB. CONGELAMENTO DE PREÇOS.

CONTRATO DE SEGURO SAÚDE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. COMPETÊNCIA DA SUSEP.

- As sociedades seguradoras encontram-se regidas pelas disposições contidas no Decreto nº 73/66.
- Compete à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das entidades seguradoras, bem como a aplicação das penalidades cabíveis - Dec. nº 77/66, art. 36, "h".
- Incompetência absoluta da SUNAB. Nulidade do auto de infração.
- Manutenção da sentença.

Apelação Cível nº 14.741 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DO TESOURO NACIONAL - PROVENTOS DE APOSENTADORIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. TÉCNICO DO TESOURO NACIONAL. APOSENTADORIA COM PROVENTO CORRESPONDENTE À REMUNERAÇÃO DE AUDITOR FISCAL.

- Técnicos e auditores fiscais do tesouro nacional são classes distintas de uma mesma carreira - Decreto-Lei nº 2.225/85, art. 1º.
- Os servidores públicos civis da União fazem jus à aposentadoria com proventos correspondentes ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior, nos termos do art. 184, I, da Lei 1.711/52, mantido pela atual Lei 8.112/90 (art. 192, I) e desde que já não estejam ocupando a última classe da respectiva carreira.
- Direito assegurado aos técnicos do tesouro nacional, que à época da aposentadoria já pertenciam à classe especial, de terem os seus proventos correspondentes à remuneração de auditores fiscais.
- Inexistência de previsão legal que limite os proventos de aposentadoria à remuneração dos ativos.
- Manutenção da sentença.

Apelação Cível nº 18.904 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUNAB - MULTAS - NÃO CABIMENTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MULTAS. SUNAB.

I - Aplicação aos contratos do índice BTNF não foi uma imposição ou abuso do poder econômico praticado pela apelada. Para que se operasse esta aplicação, a empresa privada de seguros informou aos seus associados da opção daquele índice.

II - É descabível a imposição de sucessivas multas à apelada, tratando-se do mesmo fato gerador em sucessivos momentos.

III - Negar provimento à apelação e à remessa tida como interposta.

Apelação Cível nº 14.260 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA - PRESCRIÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. PRESCRIÇÃO.

1 - Apossando-se o Estado de imóvel de particular sem justo título, identifica-se, na hipótese, desapropriação indireta, exurgindo da mesma direito do autor à justa indenização.

2 - A prescrição quinquenal não é aplicável aos casos de desapropriação indireta - precedentes jurisprudenciais.

3 - Remessa improvida.

Remessa Ex Officio nº 13.043 - CE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 1º de setembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - BARES E RESTAURANTES - COBRANÇA DE 10% - MULTA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MULTA PELA COBRANÇA EM BAR E RESTAURANTE DE 10% A TÍTULO DE GORJETA.

- Previsão do acréscimo destinado a empregados, constante de acordo coletivo em vigor quando da autuação.

- Incidência da regra excepcionadora do parágrafo 1º do art. 1º da Portaria Super 71/79.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 14.661 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de setembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ÁREA TOMBADA - ALTERAÇÃO EM IMÓVEL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ÁREA TOMBADA PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL.

Alterações em imóvel com redução de visibilidade do conjunto.

- Obra realizada sem autorização e apesar de intimação proibitiva do órgão fiscalizador.

- Demolição que se impõe.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 15.019 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES FEDERAIS - DIFERENÇA NOS VENCIMENTOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. DIFERENÇA DE 26,06% NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES FEDERAIS, EM JULHO E AGOSTO DE 1987.

- O pagamento efetivado por força da Lei 7.923/89 não esvazia a ação, porquanto subsiste a apuração de diferenças de correção monetária.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 15.126 - CE.

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENSÃO - INCIDÊNCIA DA URP

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PENSIONISTAS DE SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DL N° 2.335/87. URP. SUA INCIDÊNCIA SOBRE O ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO.

I - A incidência da URP sobre as pensões, como fator de reajuste, é direito assegurado pelo art. 8° do Decreto-Lei n° 2.335/87.

II - O "adiantamento pecuniário ou adiantamento do PCC" constitui uma antecipação salarial e, como tal, integra a remuneração do servidor e do pensionista da Previdência Social, devendo sobre ele incidir todos os reajustes salariais concedidos na época de sua existência. Precedentes jurisprudenciais.

III - Apelação provida.

Apelação Cível n° 9.699 - SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 10 de novembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - DESAPROPRIAÇÃO - INDENIZAÇÃO

EMENTA

DESAPROPRIAÇÃO. COBERTURA VEGETAL. INCLUSÃO NO QUANTUM INDENIZÁVEL. LIVRE CONVICÇÃO DO JUIZ. FACULDADE NA ESCOLHA DOS ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE PODEM, OU NÃO, ESTAR NO LAUDO PERICIAL. DEMONSTRAÇÃO DE ZELO PROFISSIONAL POR PARTE DO PATRONO DOS EXPROPRIADOS. AUMENTO DA VERBA HONORÁRIA.

- Impossibilidade de, em sede de ação desapropriatória, discutir-se qualquer questão que não diga respeito ao preço da indenização.

- Apelo do INCRA improvido.

Apelo dos expropriados parcialmente provido.

Apelação Cível n° 13.843 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 13 de agosto de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUNAB - MÚLTIPLAS INFRAÇÕES

EMENTA

ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO. SUNAB. MÚLTIPLAS INFRAÇÕES. UNIDADE DA AÇÃO FISCAL.

- A jurisprudência predominante é no sentido de não poderem servir de respaldo à concepção de infrações autônomas as infrações praticadas com intervalos mínimos.

- Precedentes.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 8.958 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E ADMINISTRATIVO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - AÇÃO INDENIZATÓRIA

EMENTA

CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO INDENIZATÓRIA CUMULADA COM PERDAS E DANOS.

- Acidente de trânsito com veículo requisitado a serviço da Justiça Eleitoral que resultou no falecimento de promotor eleitoral.

- Responsabilidade objetiva da União.

- Estouro de pneu que, ainda que considerado caso fortuito, não exclui a responsabilidade.

- Indenização que levou em consideração uma média de vida de sessenta e cinco (65) anos e os vencimentos do cargo de promotor.

- Impossibilidade de levar-se em conta, para fins de indenização, os vencimentos do cargo de procurador de justiça, cargo a que teria ascendido a vítima, por antiguidade, se viva fosse, porquanto a sua promoção constituía-se em mera expectativa de direito.

Apelações e remessa oficial às quais se nega provimento.

Apelação Cível n° 13.672 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL - EX-COMBATENTE - PENSÃO ESPECIAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PENSÃO ESPECIAL. EX-COMBATENTE.

1 - Pensão especial é direito conferido pelo art. 53, II, do ADCT, aos ex-combatentes, desde que estes preencham os requisitos previstos na Lei 5.315/67.

2 - Precedentes desta Corte na AC 3491- CE, Rel. Juiz Castro Meira.

3 - Apelação provida.

Apelação Cível nº 13.495 - RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de outubro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - FGTS - LIBERAÇÃO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LIBERAÇÃO DO FGTS INDEPENDENTE DE CAUÇÃO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. GARANTIA CONSTITUCIONAL DA ESTABILIDADE E DEVERES DE LEALDADE E OBEDIÊNCIA ÀS ORDENS SUPERIORES. INEXISTÊNCIA DO REQUISITO DA EFETIVA POSSIBILIDADE DE PREJUÍZO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

1 A garantia constitucional da estabilidade e os deveres de lealdade e de obediência às ordens superiores conferem total credibilidade aos servidores públicos, não acarretando, portanto, nenhum prejuízo para a Caixa Econômica Federal o não cumprimento da exigência de caução para a execução provisória de sentença concessiva de segurança.

2 - Ademais, a dispensa de cumprimento de caução idônea para a obtenção executória da sentença fica a critério do magistrado, consoante se depreende da Lei nº 1.533/51, art. 12, parágrafo único.

3 - Desse modo, no caso sub judice, inexistiu o requisito da possibilidade da efetivação do prejuízo irreparável ou de difícil reparação.

4 - Sentença denegada. Liminar cassada.

Mandado de Segurança nº 3.367 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de outubro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL - IRRETROATIVIDADE DAS LEIS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. IRRETROATIVIDADE DAS LEIS.

- A irretroatividade das leis não é apenas uma garantia constitucional a impedir que lei nova alcance o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

- Tal garantia tem por objetivo, especialmente, afastar a incidência de norma que se diga expressamente retroativa. Tolhe o arbítrio do legislador.

- A irretroatividade das normas jurídicas em geral é preceito de lógica jurídica, inerente ao Estado de Direito.

- Inadmissível a aplicação de multa em razão de fato anterior à lei que a comina, ou agrava.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.359- PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de outubro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - PROVENTOS - TETO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. PROVENTOS. TETO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO. ART. 37, XI, DA CF. INCIDÊNCIA. ART. 17 DO ADCT.

- Os proventos dos aposentados estão sujeitos ao teto máximo de remuneração. Há norma expressa na Constituição Federal (art. 17 do ADCT) que faz incidir o dispositivo do art. 37, XI, sobre as projeções de fatos ou situações do passado, determinando a redução dos proventos acima do teto constitucional.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 9.316- PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de outubro de 1992, por maioria)

CONSTITUCIONAL - FINSOCIAL - SUBSISTÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. FINSOCIAL.

- Subsistência da contribuição instituída pelo Decreto-Lei nº 1.940/82, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Sua substituição pela contribuição para a seguridade social, criada pela Lei Complementar nº 70/91.
- Irrelevância do modo de arrecadação, quando prevista a destinação constitucional para custeio da Previdência Social.
- Inexistência de bitributação, dada a autorização expressa do art. 195, CF.
- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 16.956-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 24 de novembro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - OAB - ANUIDADE - NÃO PAGAMENTO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. NÃO PAGAMENTO DA ANUIDADE. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. ART. 110, III, DA LEI Nº 4.215/63. SUA COMPATIBILIDADE COM O ART. 5º, X III, DA CF.

I - O inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal, que consagra o princípio da liberdade de trabalho, não se compadece com a idéia de que cada um possa exercer um ofício ou profissão independentemente do preenchimento de qualquer condição de capacidade.

II - Não há, assim, qualquer incompatibilidade entre o art. 110, inciso III, do Estatuto da OAB, e o mencionado dispositivo constitucional, porquanto aquele dispositivo não impede o livre exercício da profissão de advogado por aqueles que são bacharéis em direito e inscritos na OAB, mas, apenas, prevê penalidade para os que deixam de pagar as contribuições devidas.

III - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, às quais se dá provimento. Denegação da ordem.

Apelação em Mandado de Segurança nº 7.469- AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - DESCAMINHO

EMENTA

PENAL. DESCAMINHO. MERCADORIAS ALIENÍGENAS IRREGULARMENTE INTRODUZIDAS NO PAÍS E APREENDIDAS NO COMÉRCIO DA APELADA.

1 - A quantidade da mercadoria alienígena irregularmente ingressa no país e o fato da apreensão da mesma ter se dado no comércio da apelada autorizam a identificar em sua conduta a perfeição do crime de descaminho (art. 334, § 1º, "c", do Código Penal).

2 - Apelação provida.

Apelação Criminal nº 0515 - PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 1º de setembro de 1992, à unanimidade)

PENAL - ESTELIONATO

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. USO DE COMUNICAÇÃO FALSA DE ACIDENTE DE TRABALHO PARA PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO DE ACIDENTE. DESISTÊNCIA. ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

- A desistência à percepção do benefício previdenciário mediante uso de comunicação falsa de acidente de trabalho, antes de iniciado o processo administrativo do pagamento, torna impunível o fato, em razão de, com a interrupção do iter criminis, ter restado a conduta da ré, tão-só, nos atos preparatórios.

2 - 0 atendimento ambulatorial realizado pelo sistema assistencial médico estatal - INAMPS - a quem se apresente carente de tal atendimento, em si, não encerra qualquer conduta criminosa.

3 - Apelação improvida.

Apelação Criminal n° 0588 - SE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 1° de dezembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS. CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE. INCABIMENTO. ÍNDICES APLICÁVEIS. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- No primeiro reajuste do benefício previdenciário deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerado, nos reajustes subseqüentes, o salário mínimo atualizado (Súmula 260, do ex-TFR).

- "Índices da política salarial" e "índices de aumento do salário mínimo" são expressões com significado diverso. Esta está contida naquela.

- Os índices de reajustamento dos benefícios a serem aplicados, até a promulgação da Constituição Federal de 1988, eram os da política salarial, e não os do aumento do salário mínimo, que somente seriam aplicáveis às faixas inferiores, expressamente determinadas por lei. Mas nenhum benefício previdenciário poderá ser inferior ao salário mínimo.

- Prescrição quinquenal das prestações vencidas já observada na sentença.

- Correção monetária devida nos termos da Súmula 71, ex-TFR, até o ajuizamento da ação, e, a partir daí, nos termos da Lei n° 6.899/81.

- Honorários advocatícios fixados na sentença nos termos do pedido na apelação.

- Apelo parcialmente provido.

Apelação Cível n° 14.951 - SE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 1° de outubro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. REVISÃO DE BENEFÍCIOS. SIÍMULA 260 DO EX-TFR E ART. 58 DO ADCT. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA 71 DO EX-TFR E LEI 6.899/81.

PRECATÓRIO - ART. 100, CF.

1 - 0 benefício previdenciário deve ser expreso no mesmo número de salários mínimos que tinha na data de sua concessão - Súmula 260 do ex-TFR, que disciplinava a matéria antes do art. 58 do ADCT.

2 - A dívida, in casu, é atualizada pelo índice do salário mínimo atualizado (Súmula 71 do ex-TFR) até o ajuizamento da ação, observando-se, daí em diante, os termos da Lei 6.899/81.

3 - Cuidando de valor encontrado judicialmente como devido pelo INSS e de natureza alimentícia, atendendo aos termos da Portaria 57/92 e ao disposto no art. 128, da Lei 8.213, c/c disposição contida na Lei 8.419/92, não se aplicam à hipótese os artigos 730 e 731 do CPC, efetuando-se o pagamento independente de precatório - inaplicabilidade da Súmula 01 deste E. Tribunal.

4 - Apelação improvida.

Apelação Cível n° 13.635 - PB

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 1° de setembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - REAJUSTE DE PROVENTOS - PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE PROVENTOS. PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. SUCUMBÊNCIA.

- Se o autor, no pedido, explicita os períodos em que foram pagos seus proventos a menor, cujas diferenças pretende receber, deve arcar com os honorários advocatícios, nos termos do art. 21 do Código de Processo Civil, em relação às parcelas atingidas pela prescrição quinquenal.

- Precedente da Turma.
- Apelação improvida.
- Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 7.425 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - REAJUSTE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. LEI Nº 6.332/76. PORTARIA Nº 414/76. MPAS.

- Não está sujeito ao princípio da anterioridade o reajuste da base de cálculo de contribuições previdenciárias, na forma da Lei nº 6.332/76 (Súmula nº 206 - TFR).

- Legitimidade da Portaria nº 414/76, do Ministério da Previdência e Assistência Social, que tão-só regulamentou a aplicação da Lei 6.332/76.

- Precedentes do ex-TFR.
- Apelação provida. Sentença reformada.

Apelação Cível nº 8.960 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - RENDA MENSAL INICIAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL (RMI), ART. 202, CF/88. AUTO-APLICABILIDADE. RETROAÇÃO VEDADA.

Os benefícios de aposentadoria concedidos durante a vigência da CF/88 devem ter suas RMIs calculadas de acordo com o art. 202, da Carta, que é auto-aplicável.

- É vedado, no entanto, utilizar-se a regra do referido dispositivo constitucional para cálculo de RMI de benefício concedido antes da vigência da Constituição de 88, quando a lei regulava a matéria de forma diversa.

- Apelo a que se dá provimento.

Apelação Cível nº 12.664 - CE

Relator: Juiz Francisco Cavalcanti

(Julgado em 14 de maio de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL -AGRAVO REGIMENTAL - LIMINAR EM MS

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDIDA LIMINAR. INCABIMENTO.

- Descabe agravo regimental contra decisão que defere ou indefere medida liminar em mandado de segurança (art. 228, § 2º, do R.I.).

- Agravo regimental não conhecido.

Agravo Regimental nos Autos do MS nº 13.443- AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUIZ ESTADUAL

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZ ESTADUAL.

"Compete ao Tribunal Regional Federal dirimir conflito de competência verificado, na respectiva região, entre juiz federal e juiz estadual investido de jurisdição federal". (Súmula nº 3 do STJ).

Ação de revisão de proventos, competência do douto Juízo Estadual de Guarabira-PB, investido de jurisdição federal, art. 109, CF, § 3º.

- Conflito procedente, sendo competente o juízo suscitado.

Conflito de Competência nº 0110 - PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - ATO JUDICIAL - NÃO CABIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA, ATO JUDICIAL. NÃO INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCABIMENTO.

- Omitindo-se o impetrante na interposição do recurso específico contra despacho concessivo de liminar em ação cautelar, não pode substituí-lo pela ação mandamental.

- Mandado de segurança não conhecido.

Mandado de Segurança nº 4.545 - pE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 05 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - ATO JUDICIAL - ADMISSIBILIDADE

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. ADMISSIBILIDADE. CREA. SERVIDORA CELETISTA.

- O CREA apresenta características de pessoas jurídicas de direito privado, razão por que a Justiça Federal não é competente para processar e julgar a ação de natureza trabalhista com escopo de sustar rescisão de contrato de servidora celetista.

- Mandado de segurança que se concede, posto que presentes os requisitos legais, para suspender os efeitos em outro impetrado em primeiro grau, no qual foi deferida a liminar ora atacada.

- Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 4.974 - PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 02 de dezembro de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - MS - PEDIDO GENÉRICO - NÃO CABIMENTO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL. PROCESSO DE EXECUÇÃO FORÇADA. PENHORA. PRINCÍPIO JURA NOVIT CURIA.

- Em mandado de segurança é inaplicável o princípio jura novit curia.

- Não cabe mandado de segurança quando o pedido é genérico para anulação total do processo de execução e fundamenta-se na existência de "grandes e graves defeitos, com subtração de atos processuais e anormal numeração das páginas", sem, contudo, fazer prova de suas alegações.

- Mandado de segurança extinto sem exame do mérito.

Mandado de Segurança nº 9.513 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - MS - PERDA DE OBJETO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PERDA DE OBJETO.

- A impetração visava suspender a execução de sentença que determinou o levantamento de FGTS por conversão do regime jurídico dos titulares.

- Cumprida a decisão impugnada antes da expedição da ordem suspensiva, a ação perdeu seu objeto:

Mandado de Segurança nº 9.628 - PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 269 DO STF.

- Mandado de segurança não é meio idôneo para a percepção de honorários advocatícios, pois não é substitutivo de ação de cobrança (Súmula 269 do STF).

- Inexistência de lide.

- Mandado de segurança não conhecido.

Mandado de Segurança nº 12.775 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - VALOR DA CAUSA

EMENTA

AÇÃO CAUTELAR. VALOR DA CAUSA.

- Agravo de instrumento interposto de decisão que fixou o valor da causa em soma equivalente à expressão monetária da prestação pleiteada no processo principal.
- Argumento de que a cautelar busca apenas afastar a ameaça de perigo, garantindo a eficácia do processo. Rejeição.
- O valor da causa na ação cautelar deve refletir o conteúdo patrimonial do risco que se almeja resguardar. Nada impede que haja coincidência com o valor da ação principal.
- Recurso que não demonstra concretamente qual seria o conteúdo econômico da lide cautelar.
- Manutenção da decisão recorrida.

Agravo de Instrumento nº 2.102 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 1º de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR E AÇÃO PRINCIPAL - APELAÇÃO ÚNICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR E AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO. APELAÇÃO ÚNICA.

- Tratando-se de duas sentenças, uma proferida na ação principal, outra na cautelar, cada qual deveria ter sido atacada por recurso autônomo. No entanto, presentes os pressupostos objetivos e subjetivos do recurso, poderá o juízo ad quem conhecer dos seus fundamentos, comuns a ambos os processos.
- Ação cautelar ajuizada para assegurar o depósito do débito discutido na ação principal. Presença do fumus boni juris e do periculum in mora. Procedência do pedido.
- Ação anulatória de débito. Violação ao art. 67 da CLT. A permissão para que determinadas empresas funcionem em turnos contínuos não as exime de conceder a seus empregados repouso semanal remunerado, direito constitucionalmente assegurado a todos os trabalhadores (CF, art. 7º, inciso XII).
- Apelação parcialmente provida para julgar procedente a cautelar, convertendo o depósito em renda da União. Mantida integralmente a sentença do processo principal.

Apelação Cível nº 15.192 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 1º de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CEF - ILEGITIMIDADE PASSIVA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SINDICATO. CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA CEF.

- A CEF atua como mera executora das normas provenientes do Ministério do Trabalho, competindo-lhe, apenas, a abertura da conta corrente específica para o recolhimento da contribuição sindical urbana, exercendo o controle de sua arrecadação e distribuição, mas sem possuir qualquer poder decisório no tocante a quem deve recebê-la.
- Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da CEF acolhida.
- Provimento do recurso.

Apelação em Mandado de Segurança nº 12.914-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Sentença dos embargos à execução que decretou a extinção da execução, uma vez que com a supressão da multa moratória os títulos restaram ilíquidos.

- Sentença reformada para que a execução prossiga quanto ao título não prescrito, que teve sua cobrança após a Emenda Constitucional 08/77, porém, tão-somente, quanto ao principal da dívida, posto que a multa em relação ao Poder Público é indevida.

- Preliminares de intempestividade da impugnação dos embargos e da apelação rejeitadas.

Apelação Cível nº 14.825 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - APELAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

- Apelação que deve ser recebida no efeito meramente devolutivo, apenas quanto à cobrança de diferenças atrasadas, mas não quanto à obrigação de implantação do reajuste de 147% nos benefícios previdenciários.

- Precedentes.

- Agravo parcialmente provido.

Agravo de Instrumento nº 2.095 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - JUNTADA DE DOCUMENTOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

- Juntada de documentos para comprovação dos valores da condenação.

- Inexistência de fato novo a apurar.

- Adequação do procedimento por cálculo de contador.

- Atualização que se ateve aos índices oficiais pertinentes.

- Apelações improvidas.

Apelação Cível nº 15.060 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - SENTENÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - OMISSÃO DE RECEITA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AUTUAÇÃO FISCAL. PASSIVO FICTÍCIO. OMISSÃO DE RECEITA. SENTENÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

I - É de se ter por devidamente fundamentada a sentença que, valendo-se da transcrição de acórdão do Conselho de Contribuintes, demonstra quais os motivos da decisão formadores do convencimento do juiz.

II - Há presunção de omissão de receita se são mantidos no passivo da empresa títulos já liquidados, sobretudo quando não há comprovação de que o seu pagamento foi efetuado por terceiro.

III - A compra à vista que não teve o seu lançamento feito na conta do ativo também configura a existência de passivo fictício, a ensejar autuação fiscal.

IV - Se o valor contido na Certidão da Dívida Ativa supera o previsto no art. 29 do Decreto-Lei nº 2.303/86, não há que se falar em benefício de cancelamento.

V - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 10.377 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO - EFEITO DEVOLUTIVO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. SENTENÇA QUE NÃO ENFRENTOU A TOTALIDADE DAS QUESTÕES SUSCITADAS E DISCUTIDAS NO PROCESSO.

- Possibilidade de seu exame pelo Tribunal - ante a amplitude do efeito devolutivo-.
- Inteligência do art. 515 do Código de Processo Civil.
- Inaplicabilidade do dispositivo no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos servidores públicos militares possuidores de regime diverso dos servidores civis.
- Licenciamento de militar temporário.
- Possibilidade.
- Ausência de estabilidade funcional.
- Competência da autoridade pública impetrada para determinar o licenciamento.
- Não publicação do ato no Diário Oficial da União que não importa em ilegalidade, por se tratar de ato de rotina da administração militar sem que haja interesse público em seu conhecimento.
- Sentença denegatória da segurança que se mantém.
- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.953- PE

Relator: Sr. Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE FGTS
EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA PARA LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FGTS.

- Possibilidade de o juiz a quem foi dirigida a impetração declinar de sua competência - ao entender equivocada a indicação de uma das autoridades apontadas como coatoras. Indicação do Diretor Geral do DNOCS, com sede em Fortaleza, e dos gerentes da CEF e do BNB, na Paraíba, como autoridades coatoras.
- Competência do Juízo Federal da Paraíba ante a competência da CEF para suportar os efeitos da decisão tomada na segurança, acaso favorável ao impetrante.
- Conflito conhecido.

Conflito de Competência nº 0103 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 04 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS. POSSIBILIDADE AFERIDA QUANDO DA APRECIÇÃO DO RECURSO.

- A aferição da possibilidade de juntada de documentos novos acostados à apelação é cabível quando de sua apreciação, momento em que tais documentos serão analisados e acatados, acaso não suscitantes de questões novas, ou desprezados, se relativos a questões de fato novas.
- Agravo provido. Decisão reformada.

Agravo de Instrumento nº 2.005 - SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 16 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

- 1 - Execução hipotecária fundada em outra causa que não inadimplemento do mutuário. Aplicação do CPC, obrigatoriedade (art. 10, da Lei nº 5.741/71).
- 2 - Execução que prossegue com penhora de outros bens do devedor até satisfação da obrigação, caso haja impossibilidade de manutenção da penhora sobre o bem hipotecado.
- 3 - Apelo provido:

Apelação Cível nº 13.040 - CE
Relator: Juiz Francisco Falcão
(Julgado em 04 de junho de 1992, à unanimidade)
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA. LEI 8.009/90.
- Para se obter a proteção legal dada pela Lei 8.009/90 não se exige a inscrição do bem no Registro de Imóveis nem a instituição do "bem de família" através de escritura pública. O comando da citada lei é imperativo, vedando a penhora do imóvel em que os devedores tenham sua residência, sem a exigência de qualquer outra formalidade.
- Apreciação da co-responsabilidade dos embargantes pelo débito executado, que extrapola o objeto dos presentes embargos.
- Apelo a que se nega provimento. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 14.259 - AL
Relator: Juiz Francisco Falcão
(Julgado em 19 de agosto de 1992, à unanimidade)
PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - AÇÕES - CONEXÃO
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONEXÃO. INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO EXCLUSIVAMENTE FUNDADO EM PRESUNÇÃO. SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA. SÚMULA 182 - TFR. INAPLICABILIDADE.

- São conexas a ação anulatória de lançamento de imposto de renda, a execução fiscal nele fundada e os embargos a esta execução.
- Se existentes sinais exteriores de riqueza; afasta-se a hipótese de lançamento respaldado: apenas em extratos ou depósitos bancários. Inaplicável à hipótese a Súmula 182 do TFR: Precedentes.

Ação anulatória e embargos à execução improcedentes. Execução fiscal que se determina prosseguir.
- Apelação improvida.
- Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 6.834 - RN
Relator: Juiz José Maria Lucena
(Julgado em 14 de outubro de 1992, à unanimidade)
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO.
- Acórdão que aprecia todos os fundamentos de fato e de direito invocados pela apelante, sem referir-se, entretanto, a dispositivos constitucionais ou legais. Inexistência de omissão, pois a discussão não recai sobre os números dos artigos, e sim sobre os comandos que deles emanam.
- Rejeitam-se os embargos declaratórios, manejados com objetivo de prequestionamento, se o acórdão prescinde das explicitações pretendidas.
- Precedentes desta Corte e do STJ.

Embargos de Declaração na AC nº 3.027 - PE
Relator: Juiz José Maria Lucena
(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)
JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL
PROCESSUAL PENAL - ASSISTÊNCIA NA ACUSAÇÃO
EMENTA

PROCESSO PENAL. ASSISTÊNCIA NA ACUSAÇÃO. CRIME DE FALSIFICAÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO.

1 - Importando distinguir no Direito Penal o ofendido do puramente prejudicado, em relação a este, por não ser titular do direito tutelado pela lei penal incriminadora, cabe-lhe, tão-só, o direito ao ressarcimento, enquanto ao

ofendido cabe juntamente com o direito ao ressarcimento a titularidade da persecutio criminis, direta ou indiretamente, ou como assistente na acusação.
2 - Nos crimes de fé pública o ofendido formal e materialmente é o Estado, não identificando-se, assim, no particular prejudicado, o direito à assistência na acusação.

3 - Prejudicial acatada com o não conhecimento da apelação.

Apelação Criminal nº 0487 - CE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 18 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - RÉU PRESO - FIANÇA

EMENTA

HABEAS CORPUS. RÉU PRESO. FIANÇA. VALOR. INEXISTÊNCIA DE REQUISITOS PARA CASSAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO PARA DENÚNCIA. CONCESSÃO.

1 - Constituindo-se a fiança espécie do gênero liberdade provisória, a fixação de seu valor, atendendo que seu recolhimento é condição necessária à sua concessão, excepcionada a hipótese do artigo 350, não há como obstacular-se o direito à liberdade, já reconhecido de quando do arbitramento da fiança, através de um valor exorbitante que esteja além da capacidade financeira do afiançado.

2 - Arbitrada a fiança da mesma, não há como cassá-la, sob o fundamento de que o caso é de decretação de prisão preventiva, máxime quando não identificados quaisquer dos motivos de que cuida o art. 312 do CPP.

3 - Cuidando a espécie de réu preso, e não respeitado o quinquídio para oferta da denúncia, a hipótese é de excesso de prazo, de modo a autorizar conceda-se a favor do paciente a ordem de habeas corpus liberatório.

4 - Ordem concedida.

Habeas Corpus nº 0255 - PE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 10 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRABALHISTA

TRABALHISTA - ENSINO SUPERIOR - PROGRESSÃO FUNCIONAL

EMENTA

ENSINO SUPERIOR. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. PROGRESSÃO FUNCIONAL. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 03/83 DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFPE.

I - Aplica-se a Resolução nº 03/83 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão aos processos individuais de progressão funcional iniciados até 31 de dezembro de 1984, conforme a regra estabelecida no art. 2º da Resolução 13/84, do mesmo Conselho Coordenador de Ensino.

II - Direito do reclamante de ser avaliado pelos critérios da Resolução nº 03/83, desde que obedecido o prazo estabelecido na Resolução 13/84.

III - Recurso improvido.

Recurso Ordinário nº 0685 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 10 de novembro de 1992, à unanimidade)

TRABALHISTA - MÉDICO - RELAÇÃO DE EMPREGO

EMENTA

MÉDICO. CREDENCIAMENTO. INAMPS. RELAÇÃO DE EMPREGO.

- Provada a relação de emprego segundo inteligência do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, está o empregador obrigado a satisfazer as parcelas reclamadas pelos empregados que estiverem de acordo com a legislação trabalhista.

- Recurso provido.

- Decisão unânime.

Recurso Ordinário nº 0670 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 28 de novembro de 1992 à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

- Execução intentada contra a empresa devedora em 19.05.81. Pedido de citação de um dos sócios, como responsável tributário, em 24.03.83. Indeferimento do pedido em 20.10.87. Interposição de agravo de instrumento, somente julgado em 27.03.89.
- A prescrição intercorrente, também dita superveniente, ocorre quando o processo fica paralisado por mais de cinco anos e é contada do último ato processual realizado.
- Não se pode punir o credor que não tem culpa pelo retardamento do processo.
- Se a Fazenda foi diligente, requerendo a citação do responsável, não há prescrição intercorrente. A demora na concretização somente pôde ser debitada à Justiça, inclusive em face do recurso interposto.
- O julgamento do agravo transitou em julgado em 25.04.89. A exegüente teve vista em 05.06.90 (último ato processual).
- Efetivando-se a citação dois meses depois, não ocorreu prescrição quanto ao sócio, cujo chamamento ao processo foi atempadamente requerido.
- Com relação aos demais responsáveis, as citações somente foram requeridas em 19/07/90, quase dez anos após a constituição do crédito tributário. Prescrição consumada.
- Reforma parcial da sentença, para que a execução tenha prosseguimento não só contra a empresa, mas também contra um dos sócios.

Apelação Cível nº 13.982 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 13 de agosto de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ART. 15 DA LEI 7.738/89. CONSTITUCIONALIDADE.

- Ao modificar o critério para atualização dos valores devidos pelas pessoas jurídicas, a título de imposto de renda, a Lei nº 7.738/89 não provocou majoração no imposto devido. Dessa forma, não caracterizou lesão aos princípios do direito adquirido e da anterioridade, sendo constitucional sua aplicação.
- Precedentes desta Corte.
- Remessa oficial e apelo improvidos.

Apelação Cível nº 14.026 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 13 de outubro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - LANÇAMENTO DO TRIBUTO - NOTIFICAÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DO TRIBUTO. NOTIFICAÇÃO.

- A notificação do lançamento ao contribuinte é indispensável a que este produza os seus efeitos jurídicos, entre os quais o de emprestar exigibilidade ao crédito tributário respectivo.
- Procedência dos embargos: Nulidade do lançamento por vício formal. Possibilidade de outro lançamento.

Apelação Cível nº 13.878 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de outubro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO 1º CONSELHO DE CONTRIBUINTES. EFEITOS.

- 1 - O pedido de reconsideração ao 1º Conselho de Contribuintes suspende a exigibilidade do crédito por 30 dias, independente de depósito do valor da dívida - Dec. 70.239/72, art. 37, parágrafo 3º.
- 2 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.071 - CE

Relator: Juiz Petrócio Ferreira

(Julgado em 1º de setembro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - ANTECIPAÇÃO NA ARRECADAÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ANTECIPAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (DECRETO-LEI 2.354/87 E LEI 7.787/89).

- Sistemática que não conflita com a regra do art. 150, II, CF.
- Precedentes.
- Instauração de incidente de uniformização de jurisprudência.
- Rejeição.
- Apelo e remessa providos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 12.500 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO IOF - INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IOF. DECRETO-LEI 1.783/80. INCONSTITUCIONALIDADE.

- É pacífico o entendimento jurisprudencial de que é inconstitucional a cobrança do imposto sobre operações financeira - IOF - no exercício de 1980, em que foi instituído através do Decreto-Lei nº 1.783/80.
- Precedentes.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 7.711 - AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)